



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 001/2017 – IPHAN/MINC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – VISANDO O REGISTRO DO REPENTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL BRASILEIRO.

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título: INSTRUÇÃO TÉCNICA DO REGISTRO DO REPENTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL.

O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento do Repente como Patrimônio Cultural Brasileiro, conforme artigos 3º e 4º do Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

Unidade Administrativa Responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

UG/Gestão Repassadora: 343026/40401

CNPJ: 26.474.056/0001-71

Endereço: SEPS 713/913, Lote "D", Edifício - IPHAN

CEP: 70.390-135. Brasília. DF

Responsável: Kátia Santos Bogéa

Cargo: Presidente

CPF: 215.422.953-00

RG: 047711942013-8 – SSP/SE

UG/Gestão Recebedora: 154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília

CNPJ: 00.038.174/0001-43

Endereço: Cidade Universitária Darcy Ribeiro – Asa Norte

CEP: 70.910-900 – Brasília. DF

Responsável: Márcia Abrahão Moura

Cargo: Reitora

CPF: 334.590.531-00

RG: 960490 SSP/DF

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A articulação dos repentistas em torno deste projeto registro do Repente como Patrimônio Cultural Imaterial junto ao Iphan teve primeiro impulso em 2009, durante o I Encontro Nordestino do Cordel em Brasília (embora o título do evento faça referência somente ao cordel, ele reuniu nas suas três edições cordelistas, repentistas, emboladores de coco e poetas declamadores). Após a retomada do tema pelos repentistas durante as atividades do II Encontro Nordestino do Cordel em Brasília, em 2013, o pedido de registro do repente foi entregue ao Iphan em 18 fevereiro de 2013 pela Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do Distrito Federal e Entorno (ACRESPO) com a subscrição de repentistas residentes em outros estados. Em reunião de 02 de abril de 2013, a Câmara do Patrimônio Imaterial de encaminhamento favorável

à continuidade do processo de Registro do Repente, indicando a performance do repente como objeto de registro.

A primeira etapa da pesquisa para instrução do processo de registro do Repente, já finalizada, ocorreu em 2015 sendo coordenada pelo antropólogo João Miguel Manzóllilo Sautchuk (professor do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília), figurando como consultor do Projeto IPHAN-UNESCO 914BRZ4012. As pesquisas contaram também com a participação de Ana Carolina Nascimento (doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Sociologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro), Andréa Betânia da Silva (professora de Literatura da Universidade do Estado da Bahia) e Darllan Neves (mestre em Antropologia pela Universidade Federal da Paraíba).

Nessa etapa, a pesquisa cumpriu os seguintes objetivos:

- Levantamento bibliográfico e documental sobre o repente;
- levantamento de repentistas, ouvintes, estudiosos e instituições (com respectivos dados para contato) ligadas ao repente em diversas regiões do país;
- descrição e análise histórica e etnográfica do repente reunindo fundamentos para sua caracterização como patrimônio cultural imaterial;
- identificação das relações de bens culturais associados, como o aboio, a glosa, a embolada e a declamação de poemas, com o repente;
- reuniões com repentistas e representantes de outras artes poéticas (consideradas bens culturais associados ao repente) em Brasília/DF, Teresina/PI, Tabira/PE, Rio de Janeiro/RJ e Juazeiro do Norte/CE e São Paulo/SP para discussão de diretrizes da pesquisa para o registro e de elementos para futuras políticas de salvaguarda;
- incursões etnográficas em Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, e São Paulo, resultando em análises das especificidades do repente em cada localidade e em acervo de fotográficas e gravações audiovisuais de entrevistas, apresentações e reuniões com os detentores deste bem cultural e de bens associados.

Faz-se necessário visitar ainda outras regiões de referência para o repente, sobretudo em Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, para reunir maior diversidade de perspectivas e expectativas dos repentistas e seu público acerca do registro desta forma de expressão.

O envolvimento da UnB neste processo por meio da realização da referida pesquisa em parceria com o Iphan se harmoniza com princípios originários desta universidade, sobretudo aqueles que apontam para a importância do conhecimento da diversidade cultural no brasileira. Propõe-se aqui uma forma de contribuição para relevante política pública nesse sentido e a construção de uma perspectiva sobre as relações do Estado brasileiro com tal diversidade. Além disso, o projeto permitirá a construção de dados empíricos que contribuirão com projeto de pesquisa de seu coordenador, João Miguel Manzóllilo Sautchuk, e possibilitará a produção de um documentário etnográfico pelo IRIS /DAN, somando-se a já reconhecida produção audiovisual deste laboratório e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/UnB.



Resultados esperados

A celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre Iphan e Universidade de Brasília (UnB) tem como objetivo a elaboração do Dossiê de Registro e produtos audiovisuais que fundamentarão a conclusão do Processo de Instrução para o Registro do Repente como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) / Ministério da Cultura. Neste âmbito, espera-se especificamente:

- Aprofundar e complexificar os conhecimentos já sistematizados sobre o repente no Nordeste Brasileiro, ampliar a área geográfica contemplada na primeira etapa da pesquisa e inserir uma diversidade maior de detentores do bem cultural em questão no processo de pesquisa. Propõe-se então novas incursões etnográficas no Ceará (Região Metropolitana de Fortaleza, Limoeiro do Norte, Iguatu e Juazeiro do Norte), Rio grande do Norte (Natal, Mossoró e Pau dos ferros) e Pernambuco (Caruaru e outros municípios do agreste).
- Incentivar a mobilização dos repentistas e fomentar diálogos (por meio de suas organizações coletivas, como as associações locais) sobre o processo de registro do repente e sobre as expectativas a respeito e estabelecer pontes de diálogo entre seus detentores e o Iphan.
- Compreender a (aparente) contradição entre as grande expectativa que os repentistas nutrem em relação à instrumentos de política cultural que fortaleçam o repente e suas estratégias predominantemente atomizadas de reprodução de sua arte. Este aspecto constituiu uma das principais dificuldades da realização da pesquisa em sua etapa já consolidada, diante de um paradoxo entre o grande interesse dos repentistas pela efetivação do registro e sua pouca capacidade de mobilização e discussão em torno deste processo. Nesse sentido, a pesquisa visa os compreender modos de organização coletiva dos repentistas e fornecer ao Iphan subsídios para estratégias de ação mais efetivas com este grupo específico.
- Produzir de acervo audiovisual sobre o repente e bens culturais associados (como o coco de embolada, o aboio, a glosa e a declamação de poemas), considerando suas variações.
- Envolvimento de pesquisas já em curso do Departamento de Antropologia e do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da UnB, especialmente as pesquisas do coordenador do projeto, João Miguel Sautchuk sobre o improvisado como prática privilegiada para reflexão sobre as relações entre aspectos estruturais e contingentes da vida social.
- Por meio da produção dos dois documentários, contribuir para a consolidação do Laboratório de Imagem e Registro de Interações Sociais (IRIS) do Departamento de Antropologia (DAN/UnB) como referência na produção de documentários etnográficos.
- Capacitar pesquisadores e técnicos para a produção de vídeos etnográficos.



Produtos

1. Relatório de pesquisa etnográfica sobre o Repente a partir de pontos de referência para sua história e sua prática atual apresentando uma perspectiva sobre este bem cultural em sua área de abrangência.
2. Dossiê de Registro em conformidade com os artigos 4º e 9º da Resolução 001 de 3 de agosto de 2006, contendo:
 - a) Histórico do processo no Iphan.
 - b) Descrição do processo de pesquisa no que se refere a identificação do tema da pesquisa, metodologias e procedimentos de pesquisa e diálogo com detentores, dificuldades encontradas.
 - c) Descrição e análise do repente e bens associados como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, ressaltando: seus atores; os significados do repente para seus detentores; a importância do repente como referência para a “cultura brasileira”; processos de produção, reprodução, difusão e circulação; transformações históricas e a situação atual do bem.
 - d) Identificação de possíveis riscos à continuidade do bem;
3. Registros e obras audiovisuais coerentes com a narrativa apresentada no Dossiê, de acordo com orientações para captação de fotografias, áudio e vídeo anexadas, contendo:
 - a) Fotografias em formato de alta resolução catalogadas e legendadas.
 - b) Registros em vídeo e gravações sonoras catalogados e legendados.
 - c) Dois vídeos, de duração aproximada de 15 e 50 minutos. Os roteiros desses vídeos deverão ser construídos em diálogo com o DPI e os produtos finais submetidos a avaliação do Iphan. Os vídeos serão entregues ao Iphan em tiragem de 1.000 DVDs.

Equipe

- Coordenador geral: orientação para equipe e acompanhamento das atividades de complementação de dados, produção de textos analíticos para documentação de instrução do processo de registro e relatório, acompanhamento da execução das atividades programadas, da produção de CDs e DVDs e organização da documentação para o Dossiê)
- Pesquisadores: complementação dos dados, pesquisa de campo nos municípios, organização da documentação;
- Fotógrafo;
- Técnico de audiovisual.



Condições e prazos de execução

A pesquisa de instrução para Registro Repente deverá ser executada pela equipe de pesquisadores da UNB no prazo de 630 dias, conforme as diretrizes deste Termo de Referência e atividades do Cronograma abaixo:

	Maio a junho de 2017	Julho a dezembro de 2017	Janeiro a abril de 2018	maio a novembro de 2018
Planejamento	x			
Pesquisa de campo	x	x	x	
Captação de áudio e das imagens	x	x	x	
Escrita do Dossiê				x
Tratamento de registros audiovisuais e produção dos documentários				x

A pesquisa de instrução do Registro do Repente será executada pela equipe de pesquisa coordenada pelo Professor João Miguel Manzollillo Sautchuk, do Departamento de Antropologia da UnB. A logística necessária à execução da pesquisa será composta pela ação que fará uso de instrumentos da política de patrimônio cultural de natureza imaterial, voltados para a documentação e a produção de conhecimento sobre bens culturais, através do levantamento de informações e do envolvimento da comunidade produtora no processo. Esses dados, ao final do projeto, possibilitarão ao Iphan finalizar a instrução do processo de Registro Repente e, conseqüentemente, sua análise pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, cujo resultado poderá ser o reconhecimento desse bem como Patrimônio Cultural do Brasil, política central do Iphan através das ações do Departamento do Patrimônio Imaterial.

Dessa forma, além desse Plano de Trabalho e seus anexos, os documentos que devem balizar o desenvolvimento da pesquisa são: o Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000 e a Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006. Além disso, deverão ser recolhidas as devidas autorizações de uso de imagem, em modelo a ser disponibilizado pelo Iphan.

A realização da pesquisa, bem como a elaboração dos produtos serão acompanhados pelos técnicos das Superintendências Estaduais do IPHAN e deverão também ser submetidos à análise prévia do DPI, para aprovação de seu conteúdo e formato. Nenhum produto que integre o dossiê de Registro poderá ser divulgado antes da análise do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

I - Compete ao IPHAN:

a - Descentralizar a favor da UG 154040 Gestão 15257 os recursos orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 288.999,60 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e

noventa e nove reais e sessenta centavos) oriundos desta Autarquia em favor da Fundação Universidade de Brasília, destinados a cumprir o objeto estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

b - Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização;

II – Compete a UnB:

a - Executar as atividades em estrita observância à legislação específica;

b - Manter registros atualizados e documentos comprobatórios da efetivação das despesas, visando à oportuna preparação de demonstrações financeiras;

c - Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional relatórios e/ou produtos que comprovem a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;

d - Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da ultimação do prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, formulários e relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo, para a comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos, bem como a comprovação do resultado do objeto proposto;

e - Assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do Projeto mencionado na Cláusula Primeira deste Termo de Execução Descentralizada;

f - Manter o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeira e;

g - Restituir ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os valores por ventura não empenhados no corrente exercício até o dia 31/12/2017;

h - Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso do CONCEDENTE, por servidor especialmente designado, ao local da realização do objeto do presente ajuste, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria;

I - Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização;

j - Coordenar as atividades descritas na metodologia;

k - Confeccionar relatórios referentes às atividades executadas;



I - Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;

**V - Previsão Orçamentária:
(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
Preservação de Bens e Acervos Culturais - 13.391.2027.20ZH.0001	0100	33.90.20	R\$ 251.304,00
		33.90.39	R\$ 37.695,60
TOTAL			R\$ 288.999,60

VI - Vigência:

O presente Termo terá vigência até novembro de 2018, contada a partir da data de publicação em sítio oficial do IPHAN, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo.


VII - Publicação:

Considerando que o ato que dá suporte a descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia. Com vistas a possibilitar o acesso público à informação, o IPHAN disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet o referido Termo de Execução Descentralizada, conforme orientação da Coordenação Geral de Contabilidade – emissora: 170999, por meio da mensagem nº 2012/1881011 disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

VI - Assinaturas:

Brasília, 12 de MAIO de 2017.


Kátia Santos Bogéa
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico
Nacional


Márcia Abrahão Moura
Reitora
Fundação Universidade de Brasília

